

## LEI MUNICIPAL Nº 3564 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

Autoria: Poder Legislativo Ver. Giovanni Bonfim

"Denomina Auditório Ubaldino Caixeta no Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU".

**DENIS EDUARDO ANDIA**, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

- Art. 1º Denomina Auditório Ubaldino Caixeta no Centro de Artes e Esportes Unificados CEU.
- Art. 2º O Município deverá disponibilizar visivelmente quadro com foto do homenageado e placa confeccionada em metal com os dizeres: "Auditório Ubaldino Caixeta".
- Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
  - Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara d'Oeste, 02 de janeiro de 2014.

DENIS EDUARDO ANDIA

Prefeito Municipal